



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

PROJETO DE LEI Nº 027/2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR PROJETO/ATIVIDADE, POR MEIO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA CRIAR O PROJETO: REESTRUTURAÇÃO/REMODELAÇÃO DOS ECOPONTOS, E ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS ECOPONTOS, NO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021, BEM COMO, NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO 2021, 1.553/2020 E NO QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS, DE CONFORMIDADE COM O ART 6º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.569/2020, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e no Plano Plurianual vigentes, projeto/atividade junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, abrindo Crédito Especial, da forma a seguir descrita:

09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.05 Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA

09.05.18 Gestão Ambiental

09.05.18.542 Controle Ambiental

09.02.30.512.0030.1.058 - REESTRUTURAÇÃO/REMODELAÇÃO DOS ECOPONTOS

3.3.90.39.00.00 0300000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ R\$

60.000,00

4.4.90.30.00.00 0300000000 MATERIAL DE CONSUMO R\$

250.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

4.4.90.52.00.00 0300000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES R\$
1.139.039,90

09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.05 Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA

09.05.18 Gestão Ambiental

09.05.18.542 Controle Ambiental

09.05.18.542.0030.2.168 - MANUTENÇÃO DOS ECOPONTOS

3.3.90.30.00.00 0300000000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00.00 0300000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ R\$ 60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial ora autorizado serão utilizados recursos de Superávit de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 1.559.039,90 (cem mil reais):

Fonte	Fonte Destinação de Recursos	Valor
300000000	SUPERAVIT	R\$ 1.559.039,90
Total utilização Superávit Financeiro =====>		R\$ 1.559.039,90

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às adequações necessárias no Plano Plurianual vigente, Lei Municipal nº 1.385/2017, bem como, no Anexo de Metas e Prioridades - LDO 2021, Lei nº 1.553/2020 e no Quadro de Detalhamento das Despesas, de conformidade com o Art.6º, da Lei Municipal nº 1.569/2021.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

ASSINATURA NO ORIGINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

MENSAGEM Nº 027/2021

Sapezal-MT, 11 de agosto de 2021.

Exma. Sra.

Zildinei Panta Pereira

MD Presidente da Câmara de Vereadores de Sapezal - MT.

Excelentíssimos legisladores,

É o presente para, em anexo, encaminhar o Projeto de Lei nº 027/2021, que dispõe acerca da criação de dotações para a reestruturação/remodelação dos Ecopontos existentes no município de Sapezal, a fim de que, seja apreciado por esta Egrégia Casa do Povo, na forma de seu regimento interno.

O Projeto em apreço dispõe acerca da criação de dotação específica no orçamento geral do município, com a finalidade de custear a reestruturação dos ecopontos existentes, destacando que será remodelada a forma de recebimento, bem como construída estrutura com a finalidade de controle e fiscalização dos itens ali descartados, assegurando o correto descarte e destinação final dos resíduos e ainda proteger o meio ambiente e combater a poluição.

Os Ecopontos serão utilizados para o recebimento de resíduos previamente segregados, visando sua posterior coleta diferenciada e remoção para adequada destinação, gerido e mantido pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA.

Sendo o que se apresentava ao ensejo, na certeza da aprovação do projeto em apreço, desde já reiteramos votos de estima e elevada consideração.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

ASSINATURA NO ORIGINAL